



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**

**EDITAL Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, na área de conhecimento: **Engenharia de Produção**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:**

- 1.1. Área de Conhecimento: Engenharia de Produção.
- 1.2. Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1.
- 1.3. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.130,85.**

**2. Das Inscrições:**

2.1. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico nas datas e hora abaixo informados, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro por meio da página na web:

[https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos", na página da web

<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo “Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto”.

**IMPORTANTE: PARA O ACESSO NO SEI COMO USUÁRIO EXTERNO O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR CADASTRO PRÉVIO COM ANTECEDÊNCIA, POR SEGURANÇA, DE 5 (CINCO) DIAS ANTES DA INSCRIÇÃO.**

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, observando os prazos abaixo informados, implicará no indeferimento da inscrição.

2.4. A UAEP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução N° 01/2018 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.5. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto (modelo disponível nos anexos deste Edital);

b) Diploma de graduação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158401;
- Gestão: 15281;
- Código do Recolhimento: 28.883-7;
- Vencimento: 06/03/2023;
- Competência: 03/2023
- Inserir o número do CPF e o nome do candidato;
- Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Concluir a emissão da GRU para efetivação do pagamento.

d) Documento de Identificação e CPF

e) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo disponível nos anexos deste Edital);

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital.

2.6. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo, por meio de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à UAEP.

2.7. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 2.5, alínea “c”.

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Produção	Engenharia de Produção	T – 40	Graduação: Bacharelado em Engenharia de Produção	01

#### **4. Do Processo Seletivo:**

4.1. O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, com condições de aferir os conhecimentos básicos necessários ao exercício das atividades docente, na área do concurso, e no nível correspondente à Classe para a qual será realizada a seleção.

4.2. O programa consistirá em uma listagem de 06 (seis) temas, abordando tópicos ou pontos de conteúdos na área objeto do concurso.

4.3. O concurso, que terá início no máximo 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições, será realizado em 02 (duas) fases:

a) Prova didática *presencial*, de caráter eliminatório, que deverá ser realizada na Central de Aulas do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. **gravada, para efeito de registro e avaliação;**

b) Prova de títulos, de caráter classificatório.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**4.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição. O**

**candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.**

**4.6. Visto que a prova didática será gravada, fica o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.**

## **5. Da Prova Didática:**

5.1. Participarão da Prova Didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão de Seleção;

5.2. Do sorteio do ponto:

a) O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática acontecerão na data e hora informados no cronograma, na sala 07 da central de aulas 2 do CDSA/UFCG, forma presencial.

b) O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c) Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CDSA/UFCG, após a conclusão do último sorteio.

5.3. Os seguintes procedimentos devem ser observados pelos candidatos, quanto a realização da prova didática:

a) Antes do início da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula;

b) Todos os candidatos deverão entrar na sala na hora marcada;

c) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela Comissão de Seleção, para a sua apresentação, conforme horário definido no sorteio da ordem de realização da Prova.

d) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá convidar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário a que lhe compete.

e) Cada candidato será responsável pela sua apresentação para a Prova Didática, cabendo ao CDSA/UFCG fornecer a tecnologia disponível no Campus para tal.

f) A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão de Seleção.

g) Após o término da prova didática, a Comissão de Seleção terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

5.4. No julgamento da prova didática, serão levados em consideração os seguintes critérios gerais:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) execução do plano de aula (peso 1);
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.5. A Prova Didática será avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.6. A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios supracitados, e será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.7. O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CDSA/UFCG na data indicada no cronograma.

5.8. Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigida à Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

- a) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso.
- b) O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página (web) do CDSA/UFCG, na data indicada no cronograma.

## **6. Da Prova de Títulos:**

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para entregar o *curriculum lattes* (preferencialmente) ou *vitae*, acompanhado da documentação comprobatória, na secretaria da UAEP, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma.

6.2. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

## **7. Da nota Final:**

7.1. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e na prova de títulos, observados os seguintes pesos:

- I – Prova didática: 6
- II – Prova de títulos: 4

7.2. As notas finais serão divulgadas na aba editais do sítio eletrônico do CDSA/UFCG: <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/editais>, sendo os candidatos aprovados relacionados na ordem decrescente das notas obtidas.

## 8. Cronograma: Classe Auxiliar

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	Candidato	02 a 06 de março de 2023	Sistema SEI	Até as 18:00h
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Candidato	02 a 03 de março de 2023	Sistema SEI	Até às 18:00h
Deferimento das Inscrições com Isenções	Coordenação Administrativa	04 de março de 2023	Site do CDSA	Até as 18hs
Deferimento das Inscrições	Coordenação Administrativa	07 de março de 2023	Site do CDSA	Até as 18hs
Recursos das Inscrições	Candidato	08 a 09 de março de 2023	Sistema SEI	08hs – 18hs
Julgamento dos recursos da inscrição	CONSAD	10 a 16 de março de 2023	Sistema SEI	08hs – 18hs
Homologação das Inscrições	Coordenação Administrativa	17 de março de 2023	Site do CDSA	Até as 18h00
Sorteio do Ponto para Prova Didática e da Ordem de Apresentação	Comissão de Seleção	20 de março de 2023	Central de Aulas do CDSA/UFCG	08h30
Prova Didática\	Comissão de Seleção	21 de março de 2023	Central de Aulas do CDSA/UFCG	A partir das 08h00
Resultado da Prova Didática	Comissão de Seleção	21 de março de 2023	Site do CDSA	Até as 18h00
Entrega do Currículo	Candidato	22 de março de 2023	Secretária da UAEP/CDSA	Até as 18h00
Recursos da Prova Didática	Candidato	22 e 23 de março de 2023	Sistema SEI	08h00 – 18h00
Resultado da prova didática após recursos	Comissão de Seleção	24 de março de 2023	Site do CDSA	Até as 18h00
Exame de Títulos	Comissão de Seleção	23 de março de 2023	Coordenação administrativa da UAEP/CDSA	09h00 – 18h00
Resultado Final	Comissão de Seleção	24 de março de 2023	Secretaria UAEP e no Site da CDSA	Até as 18h00

## 9. Das Disposições Gerais:

9.1. Só serão aceitas inscrições via SEI;

- 9.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições (item 2.5, deste Edital).
- 9.3. O candidato aprovado deve estar ciente de que haverá aulas presenciais.
- 9.4. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma (item 8, deste Edital), poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- 9.5. Todos os atos do processo seletivo regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br);
- 9.6. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- 9.7. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- 9.8. Para maiores informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção (UAEP) do CDSA/UFCG, pelo e-mail: [producao.cdsa@graduacao.ufcg.edu.br](mailto:producao.cdsa@graduacao.ufcg.edu.br)

**Hugo Morais de Alcântara**  
Diretor do CDSA  
Matrícula SIAPE nº 2115731

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO I**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>INTEGRANTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Daniel Augusto de Moura Pereira	UAEP/CDSA/UFCG	Presidente
Yuri Laio Teixeira Veras Silva	UAEP/CDSA/UFCG	Titular
John Elton de Brito Leite Cunha	UAEP/CDSA/UFCG	Titular
Cecir Barbosa de Almeida Farias	UAEP/CDSA/UFCG	Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO II**

**PROGRAMA**

;

1. Estudos de tempos e Movimentos;
2. Organização do Trabalho;
3. Planejamento da Capacidade Produtiva;
4. Planejamento Agregado;
5. Mapeamento de Fluxo de Valor;
6. MRP I, MRP II e DRP;
7. Ferramentas de Controle e Monitoramento de Processos;
8. Planejamento Estratégico e Escolhas da Administração Estratégica;
9. Gestão da Qualidade;
10. Previsão de Demanda;

**Referências**

MOREIRA, D. A. Administração da produção e operações. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SLACK, N. et al. Administração da produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIANESI, Irineu G. N.; CORRÊA, Henrique L.; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle da produção. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TUBINO, D. F. Planejamento e controle da produção - teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhor (a) Coordenador (a) Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF/CIC Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do Título de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer à Vossa Senhoria, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de **Engenharia de Produção**, de acordo com Edital CDSA Nº 02, de 14 de Fevereiro de 2023, publicado no D.O.U de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Peço deferimento.

Sumé - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE À INSTITUIÇÃO FEDERAL  
DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
RG Nº \_\_\_\_\_, CPF/CIC Nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de  
Professor Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, na área de conhecimento  
**Engenharia de Produção**, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção  
(UAEP), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da  
Universidade Federal de Campina Grande, declaro, para os fins de comprovação,  
que nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal  
de Ensino.

Sumé - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF/CIC Nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção (UAEP), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Engenharia de Produção**, conforme Edital CDSA Nº 02, de 14 de Fevereiro de 2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br)

Sumé - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL CDSA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 02, de 14 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 seção \_\_\_\_\_, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Engenharia de Produção**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)